EMTU/Recife

PORTARIA Nº 071 / 2002

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no Bairro da Encruzilhada;

RESOLVE:

I – Proibir o estacionamento de veículos, na Av. Beberibe, nos dias úteis, das 06:00 horas às 19:00 horas e aos sábados, das 06:00 horas às 13:00 horas, no trecho compreendido entre o Poste Regulamentar a 22,00 (vinte e dois) metros do Poste de Concreto de nº 19/5001 e o Poste Regulamentar a 9,00 (nove) metros do Poste de Concreto de nº 17/5001, no lado direito da via, no sentido do primeiro para o segundo;

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos às 06:00 horas do dia 04 de abril de 2002;

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 04 de abril de 2002.

DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar

Departamento Jurídico
VISTO
EMTU/Recife